



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Orientativo SEF-MG/SRE/ SUFIS **001/2019**

Cartilha Validador e Transmissor Bancário
Instituições Financeiras



Versão: 1.0
25/02/2019



SUMÁRIO:

1 APRESENTAÇÃO:	3
2 VALIDADOR SIMBA:	4
2.1 PASSO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO	4
2.1.1 Dados do Caso	5
2.2 PASSO 2 – VALIDAÇÃO DOS DADOS:.....	9
2.2.1 Erro em um Arquivo:.....	11
2.2.2 Arquivos Conformes.....	13
2.3 PASSO 3 – GERAR ARQUIVO PARA TRANSMISSÃO	14
3 TRANSMISSOR SIMBA:	16
3.1 CRIAR ARQUIVO DE CHAVES.....	16
3.2 TRANSMISSÃO DO ARQUIVO:.....	20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

1 Apresentação:

Esse orientativo tem por objetivo instruir as Instituições Financeiras a efetuar o correto preenchimento dos campos com os dados necessários nos programas **Validador** e **Transmissor SIMBA** diante das particularidades inerentes aos casos de **Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras - RIOF** encaminhados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Tais particularidades são amparadas na legislação vigente, especialmente no artigo 1º e artigo 6º da Lei Complementar Federal n.º 105, de 10 de janeiro de 2001 c/c § 1º do artigo 204 da Lei Estadual Mineira n.º 6.763, de 26 de dezembro de 1975 e os artigos 77 a 82 do Decreto Estadual n.º 44.747, de 03/03/2008, e respaldadas ainda nas decisões do STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) n.ºs 2386/DF, 2390/DF, 2397/DF e 2859/DF que garantem ao Fisco o acesso a dados bancários dos contribuintes sem necessidade de autorização judicial;



2 Validador SIMBA:

2.1 Passo 1 – Identificação do Atendimento

Ao se iniciar o programa “Validador SIMBA” o usuário deverá no primeiro passo cadastrar o caso para efetuar a validação dos dados que serão transmitidos para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG. Para isso preencherá os seguintes campos na **tela 01**, conforme descrito abaixo:

- **Computador Destino** : Selecionar o computador 076-SEFMG , que identifica a Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema SIMBA.
- **Número do Caso / DV** - preencher com o número final do Pedido de Cooperação Técnica constante na **Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras - RIOF**
 - ✓ **Exemplo:** para o Pedido de Cooperação Técnica **076-SEFMG-000024-77**, preencher o número do caso com **000024** e o DV **77**.

Em seguida, clicar em “**Cadastrar**”.

Validador de Dados Bancários

Este programa visa auxiliar as instituições financeiras no preenchimento dos arquivos para atendimentos de afastamento de sigilo bancário.

Passo 1 - Identificação do Atendimento

Adicione a identificação de um novo atendimento

Computador Destino: 076-SEFMG

Órgão Solicitante: Secretaria de Fazenda de Minas Gerais

Número do Caso: 000024 **DV:** 77

Cadastrar

Selecione um atendimento para Validar

Iniciar Validação

Ver Detalhes

Excluir

Ajuda

Versão: 4.7.11

Tela 01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

2.1.1 Dados do Caso

A próxima tela está dividida em **três abas** que deverão ser preenchidas como se segue:

- **Instituição financeira:** deve ser preenchida com os dados do responsável pela transmissão dos dados;

A captura de tela mostra uma janela de software intitulada "Validador Bancário - Dados do Caso". No topo, há uma barra de título com ícones de minimizar, maximizar e fechar. Abaixo, o número do caso "076-SEFMGTESTE-000024-77" e o nome "Secretaria de Fazenda de Minas Gerais" são exibidos em verde. Uma mensagem em vermelho indica: "Preencha TODOS os campos, exceto os que não se aplicarem." Há três abas: "Instituição Financeira" (selecionada), "Processo/Inquérito" e "Investigados". A aba "Instituição Financeira" contém campos para: "Banco Responsável pela Conta" (Número: 888, Nome: BANCO EXEMPLO); "Funcionário Responsável pelos Dados" (Nome: RESPONSÁVEL PELOS DADOS, Telefone: 31 - 33333333, E-mail: email@bancoexemplo.com); e "Instituição Financeira que atende o pedido" (Nome: campo vazio). Uma mensagem em vermelho abaixo indica: "Preencha o campo acima somente quando a instituição que está atendendo a solicitação for diferente do Banco Responsável pelas contas." Botões "Gravar" e "Cancelar" estão na base da janela.

Tela 02

- **Processo / Inquérito:** Nesta aba, deverão ser preenchidos apenas os seguintes campos:
 - **Data:** Data da *Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras – RIOF*;
 - **Nr Processo / IPL:** Preencher com o mesmo número do Pedido de Cooperação Técnica que consta na RIOF – *exemplo: 076-SEFMG-000024-77*;
 - **Nome do Tribunal:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

- **Período de afastamento : Início / Fim :** Preencher com o mesmo período especificado na RIOF. Caso haja mais de um investigado, com períodos diferentes, colocar a menor data no campo Início e a maior data no campo Fim, sendo que cada período individual será especificado na próxima aba;
- **Descrição do atendimento :** Campo livre, não obrigatório, para se colocar qualquer observação que se julgar necessária.

Os demais campos – **Nr Correio BACEN / Nr. Ofício Judicial / Número da Vara / Nome do Magistrado / Cargo do Magistrado** não deverão ser preenchidos.

A captura de tela mostra uma janela de software intitulada "Validador Bancário - Dados do Caso". No topo, há um ícone de checkmark verde e o título da janela. Abaixo, o "Número do Caso" é exibido em amarelo como "076-SEFMGTESTE-000024-77", seguido pelo nome "Secretaria de Fazenda de Minas Gerais". Uma mensagem em vermelho indica: "Preencha TODOS os campos, exceto os que não se aplicarem.". Há três abas: "Instituição Financeira" (selecionada), "Processo/Inquérito" e "Investigados". O formulário contém os seguintes campos: "Nr Correio BACEN:" (vazio), "Nr. Ofício Judicial:" (vazio), "Data:" (01/12/2018), "Nr Processo / IPL:" (076-SEFMG-000024-77), "Número da Vara:" (vazio), "Nome do Tribunal:" (SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS), "Nome do Magistrado:" (vazio), "Cargo do Magistrado:" (vazio), "Período de afastamento de sigilo. Início:" (01/01/2006) e "Fim:" (31/12/2006). Um campo de texto grande para "Descrição do atendimento:" está vazio. Na base da janela, há dois botões: "Gravar" e "Cancelar".

Tela 03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

- **Investigados:** Nesta aba, serão incluídos os dados dos investigados. Para isso, iniciar clicando em **“Adicionar”**.

Validador Bancário - Dados do Caso

Número do Caso: 076-SEFMGTESTE-000024-77
Secretaria de Fazenda de Minas Gerais

Preencha TODOS os campos, exceto os que não se aplicarem.

Instituição Financeira | **Processo/Inquérito** | **Investigados**

CPF_C...	Nome	Relac	Conta	B/D/V	Obser...	Início	Fim
----------	------	-------	-------	-------	----------	--------	-----

Adicionar Remove Importar Remover Todos

Gravar Cancelar

Tela 04

A tela seguinte, que se abrirá, é autoexplicativa e deve ser preenchida com os dados solicitados atentando-se para o fato de que, caso haja investigado com período de afastamento diferente do informado na aba anterior, este período individualizado deverá ser informado nesta tela. Após a inclusão do investigado clicar em “salvar”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Dados do Investigado

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: Digite apenas números

Nome:

O investigado teve relacionamento com esta instituição no período do afastamento de sigilo ?

Não Sim

Tipo de Relacionamento

Conta Depósito B/D/V - Bens, Direitos ou Valores

Outras informações julgadas úteis sobre este investigado:

Preencha as datas abaixo, caso este investigado tenha um período de afastamento diferente do informado para o caso.

Início: Fim:

Tela 05

Repetir o processo, se necessário, para cada investigado constante na RIOF e no final clicar em “Gravar” e “Confirmar”.

Validador Bancário - Dados do Caso

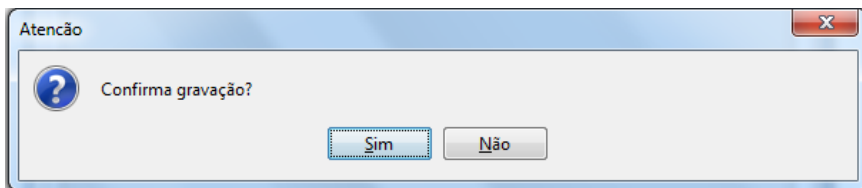
Número do Caso: 076-SEFMGTESTE-000024-77
Secretaria de Fazenda de Minas Gerais

Preencha TODOS os campos, exceto os que não se aplicarem.

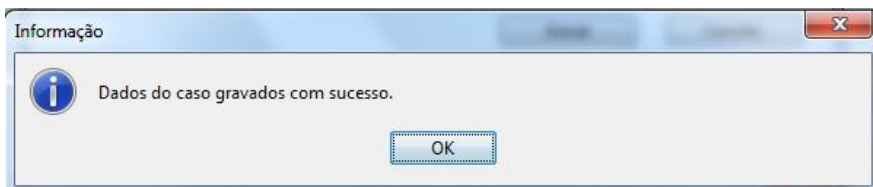
Instituição Financeira | **Processo/Inquérito** | **Investigados**

CPF_C...	Nome	Relac	Conta	B/D/V	Obser...	Início	Fim
.. 200505...	INVESTIGADO 200	Sim	Sim	Sim		//	//
.. 765275...	INVESTIGADO 700	Sim	Sim	Sim		//	//

Tela 06



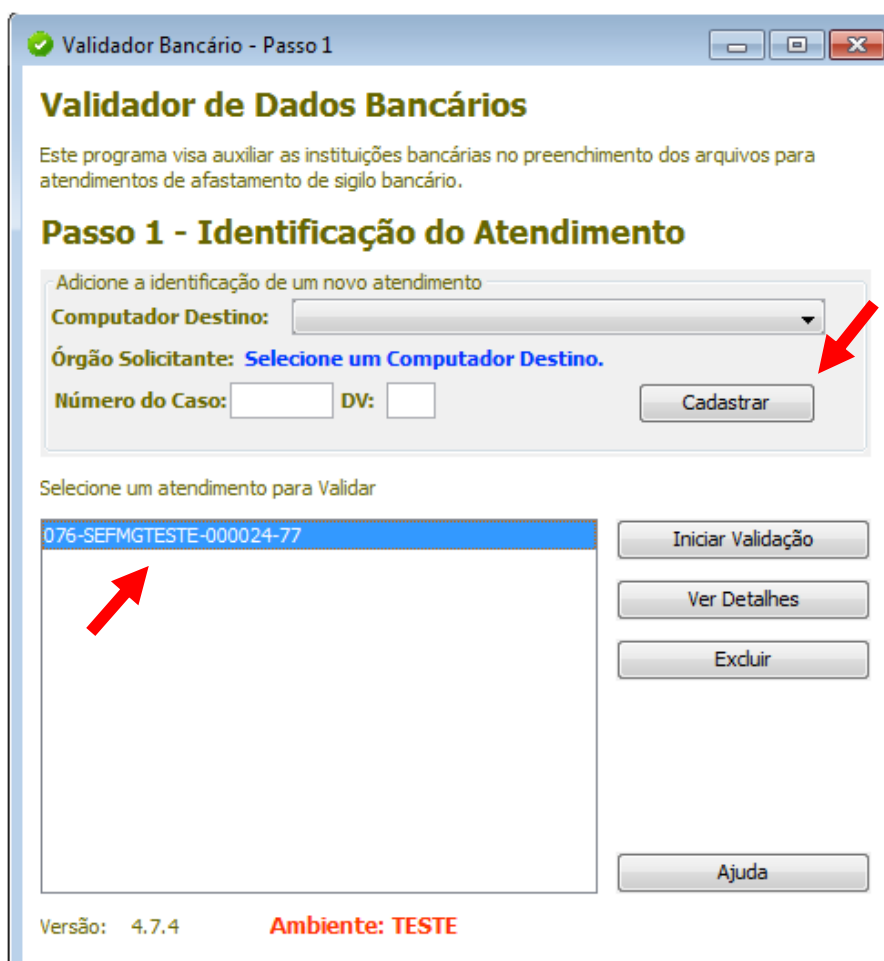
Tela 07



Tela 08

2.2 Passo 2 – Validação dos Dados:

Após a gravação dos dados, o sistema retornará para a tela inicial (tela 09) trazendo o caso cadastrado no campo próprio de atendimento. Para se iniciar a validação dos dados selecionar o caso no referido campo e clicar em **“Iniciar Validação”**.

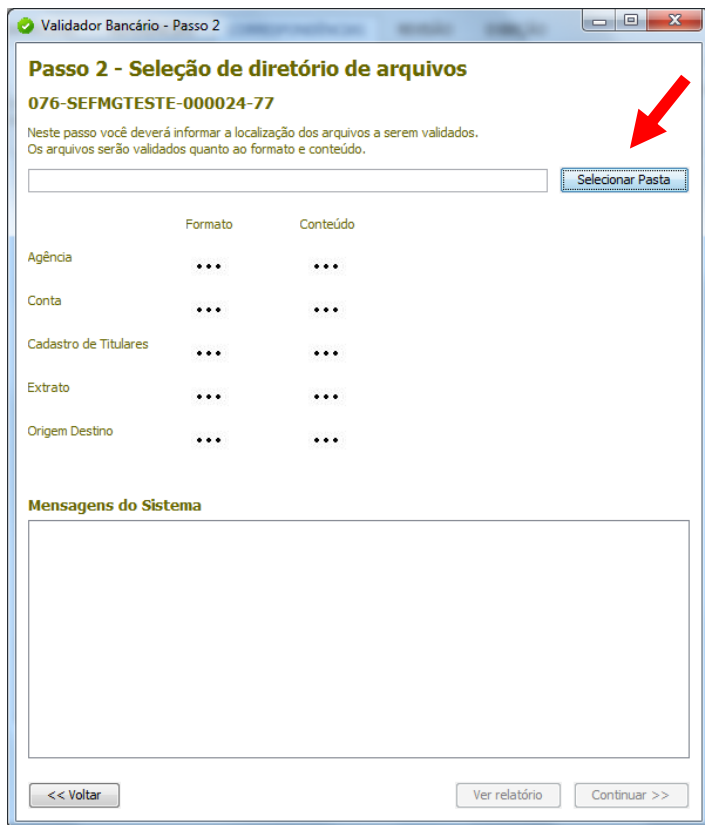


Tela 09

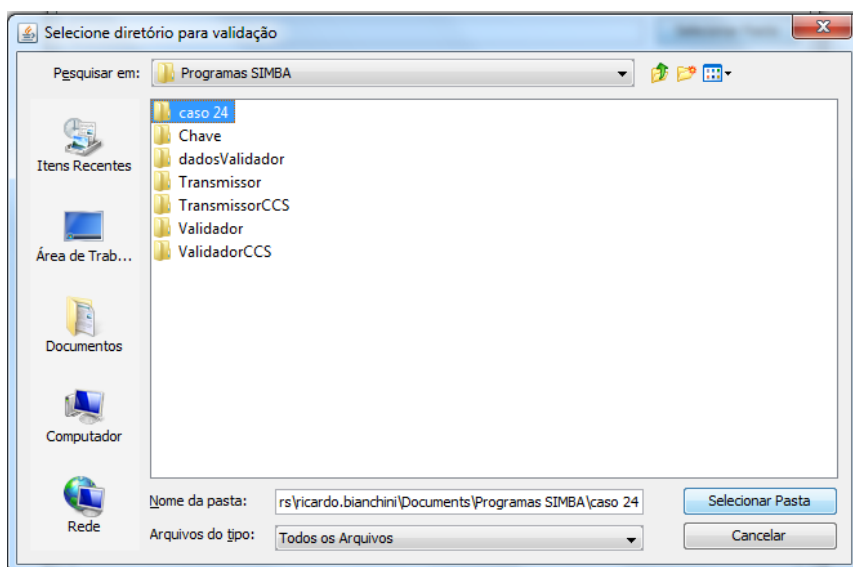


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

“Selecionar a pasta” na qual os arquivos foram gravados – telas 10 e 11, abaixo:



Tela 10



Tela 11

Após selecionar a pasta com os arquivos gerados pelo banco o sistema irá iniciar o processo de validação dos dados.



2.2.1 Erro em um Arquivo:

Caso o validador encontre erro em um arquivo o sistema apontará o arquivo com problemas e gerará um relatório especificando o erro encontrado que poderá ser visto ao se clicar em “Ver relatório”

Validador Bancário - Passo 2

Passo 2 - Seleção de diretório de arquivos
076-SEFMGTESTE-000024-77

Neste passo você deverá informar a localização dos arquivos a serem validados.
Os arquivos serão validados quanto ao formato e conteúdo.

Z:\Users\ycardo.bianchini\Documents\Programas SIMBA\caso 24

	Formato	Conteúdo
Agência	✓	...
Conta	✗	...
Cadastro de Titulares
Extrato
Origem Destino

Mensagens do Sistema

Hora início validação: 09/01/2019 10:57:51
Erro no arquivo: CONTAS, linha: 1, erro: A DATA_ENCERRAMENTO_CONTA (6) é inválida ou o ano é a
Erro no arquivo: 076-SEFMGTESTE-000024-77_CONTAS.txt, linha: 1, erro: Erro desconhecido. Consult
Erro no arquivo: CONTAS, linha: 2, erro: A DATA_ENCERRAMENTO_CONTA (7) é inválida ou o ano é a
Erro no arquivo: 076-SEFMGTESTE-000024-77_CONTAS.txt, linha: 2, erro: Erro desconhecido. Consult
Relatório de inconsistências gerado.
Fim da verificação.

<< Voltar Continuar >>

Tela 12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Exemplo de relatório de erro:

Validador Bancário
Relatório de Inconsistências

Caso: 076-SEFMGTESTE-000024-77

Data emissão: 09/01/2019 10:57:51

Banco: 888 - BANCO EXEMPLO

Nome Funcionário Responsável: RESPONSÁVEL PELOS DADOS

Telefone: 31 - 33333333

E-mail: email@bancoexemplo.com

Arquivo	Formato	Conteúdo
AGENCIAS	✓	...
CONTAS	✗	...
TITULARES
EXTRATO
ORIGEM_DESTINO

Arquivo	Linha	Descrição
CONTAS	1	A DATA_ENCERRAMENTO_CONTA (6) é inválida ou o ano é anterior a 1900.
076-SEFMGTESTE-000024-77_CONTAS.txt	1	Erro desconhecido. Consulte o log do sistema.
CONTAS	2	A DATA_ENCERRAMENTO_CONTA (7) é inválida ou o ano é anterior a 1900.
076-SEFMGTESTE-000024-77_CONTAS.txt	2	Erro desconhecido. Consulte o log do sistema.

Tela 13

Após a correção de todos os erros que forem apontados pelo sistema o processo de validação deverá ser refeito.



2.2.2 Arquivos Conformes

Após a correção de todas as inconsistência apontadas, ou na ausência de erros, os arquivos serão validados dentro dos padrões exigidos pelo Sistema SIMBA, tela 14 abaixo, concluindo-se o “Passo 2”.

Validador Bancário - Passo 2

Passo 2 - Seleção de diretório de arquivos
076-SEFMGTESTE-000024-77

Neste passo você deverá informar a localização dos arquivos a serem validados.
Os arquivos serão validados quanto ao formato e conteúdo.

Z:\Users\ricardo.bianchini\Documents\Programas SIMBA\caso 24

Selecionar Pasta

	Formato	Conteúdo
Agência	✓	✓
Conta	✓	✓
Cadastro de Titulares	✓	✓
Extrato	✓	✓
Origem Destino	✓	✓

Mensagens do Sistema

Hora início validação: 09/01/2019 11:01:14
Arquivo ATENDIMENTO: conteúdo validado com êxito.
Arquivo AGENCIAS: conteúdo validado com êxito.
Arquivo CONTAS: conteúdo validado com êxito.
Arquivo TITULARES: conteúdo validado com êxito.
Arquivo EXTRATO: conteúdo validado com êxito.
Arquivo ORIGEM_DESTINO: conteúdo validado com êxito.
Fim da verificação.

<< Voltar Ver relatório Continuar >>

Tela 14



2.3 Passo 3 – Gerar Arquivo para Transmissão

Ao “Continuar” o procedimento acima, o usuário deverá então gerar o arquivo para envio à SEF/MG – tela 15, abaixo:

A captura de tela mostra uma janela de software intitulada "Validador Bancário - Passo 3". O título da janela contém um ícone de checkmark verde. O conteúdo principal da janela é o seguinte:

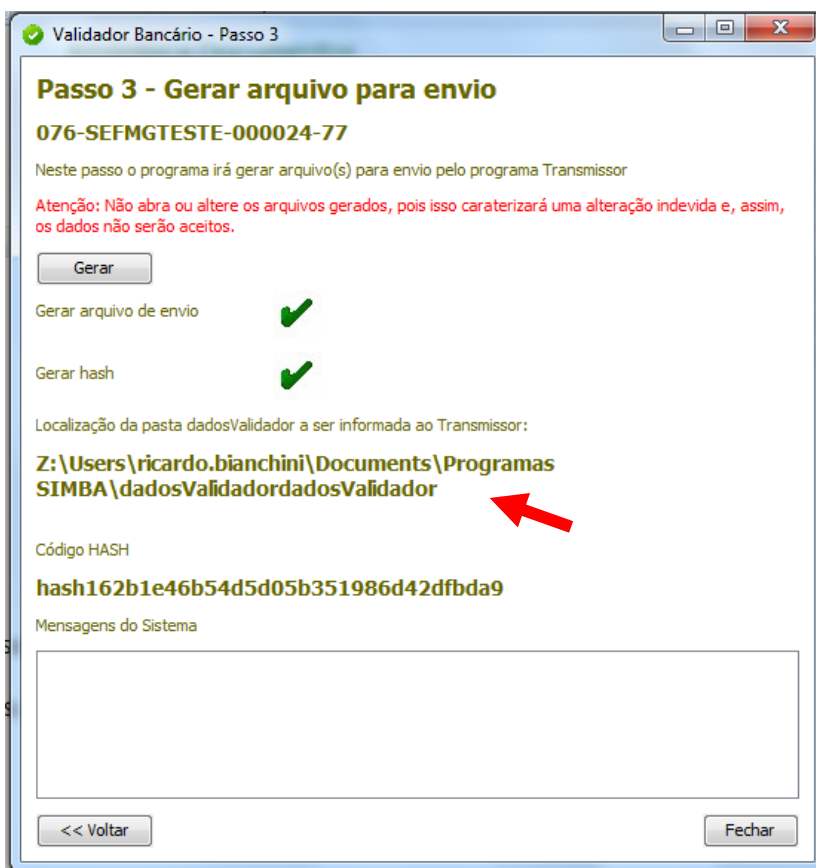
- Passo 3 - Gerar arquivo para envio**
- 076-SEFMGTESTE-000024-77**
- Neste passo o programa irá gerar arquivo(s) para envio pelo programa Transmissor
- Atenção: Não abra ou altere os arquivos gerados, pois isso caracterizará uma alteração indevida e, assim, os dados não serão aceitos.
- Um botão "Gerar" com uma seta vermelha apontando para ele.
- Opções "Gerar arquivo de envio" e "Gerar hash", cada uma com três pontos suspensivos à direita.
- Localização da pasta dadosValidador a ser informada ao Transmissor: (campo em branco)
- Código HASH (campo em branco)
- Mensagens do Sistema (área de texto em branco)
- Botões "<< Voltar" e "Fechar" na base da janela.

Tela 15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

O Arquivo gerado para transmissão será gravado na pasta indicada na Tela 16, abaixo. O sistema também apresentará o código HASH do arquivo garantindo assim a integridade do arquivo que será transmitido.



Tela 16

Por fim, clicar em “Fechar” para encerrar o processo do “Validador Bancário”.



3 Transmissor SIMBA:

Para se fazer a transmissão do Arquivo gerado no tópico anterior, após executar o programa “**Transmissor Bancário**”, o usuário deverá ter um arquivo de chave assinado pela SEF/MG. Para isso deverá clicar, conforme o caso, em uma das opções abaixo, na tela 17.

A captura de tela mostra a interface do programa "Transmissor de Afastamento de Sigilo Bancário". O título da janela é "Transmissor de Afastamento de Sigilo Bancário".

1 - Pasta dadosValidador em uso:
Z:\Users\ricardo.bianchini\Documents\Programas SIMBA\dadosValidador

2 - Abrir arquivo de Chaves de Acesso:

Não possuo um arquivo de Chaves para acesso

ou

Posso um arquivo de Chaves e desejo abri-lo

3 - Escolha o atendimento:

Enviar dados do Atendimento Selecionado

Pasta selecionada: Z:\Users\ricardo.bianchini\Documents\Programas SIMBA\dadosValidador

Versão: 3.6.3 **Ambiente: TESTE**

Tela 17

3.1 Criar arquivo de chaves

(Caso já tenha o arquivo de chaves ir para o item 3.2)

- Caso não possua um arquivo de Chaves para acesso, clique nesta opção para gerar a chave de acesso na tela 18. Para isso, o usuário deverá:
 - 1- Selecionar no **campo 1** a opção de atendimento: Banco ou Corretora de valores e afins;
 - 2- **Escolher local** – escolha a pasta na qual será salvo o arquivo de Chave em seu computador;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

- 3- Digitar, no campo apropriado, um texto livre de no mínimo 30 caracteres para geração aleatória da chave de acesso ao Servidor da SEF/MG para a transmissão do arquivo;
- Clicar em “Gerar chave de acesso”;
- Criar uma senha para guarda da chave de acesso – tela 19;

1 - Selecione o tipo de atendimento

Banco

Corretora de valores e afins

2 - Escolha o local onde será salvo o arquivo de Chaves de Acesso (chaves.ASB):

IMPORTANTE: ESTE ARQUIVO CONTERÁ A CHAVE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS AOS ÓRGÃOS QUE UTILIZAM ESTE SISTEMA, ENTÃO DEVERÁ SER GUARDADO COM CUIDADO. PREFERENCIALMENTE INSIRA UM DRIVE REMOVÍVEL E SALVE O ARQUIVO NELE. NO CASO DE PERDA, COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS QUE AUTORIZARAM A CHAVE.

Nenhum local selecionado

3 - Digite algum texto de pelo menos 30 caracteres para garantir a aleatoriedade de sua chave:

Tela 18

Escolha a senha

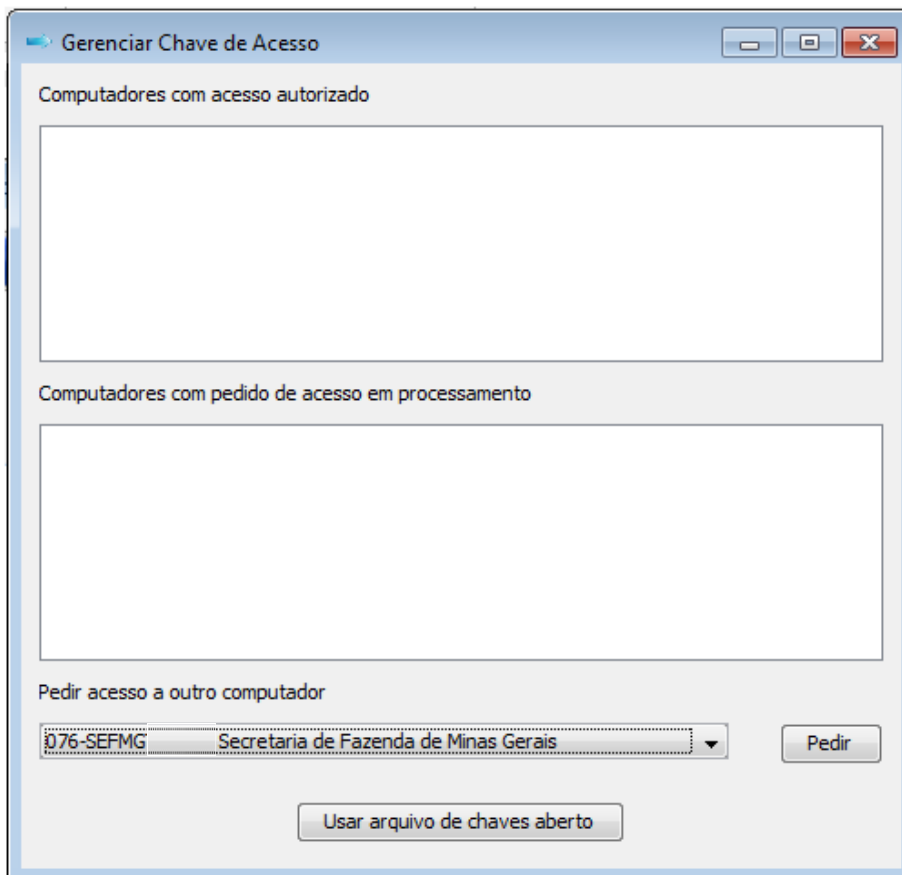
Escolha uma senha de 8 a 16 caracteres para guardar sua Chave. Esta senha não poderá ser mudada e se perdida implicará na necessidade de nova chave.

Tela 19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Em seguida, na tela 20, o usuário selecionará o computador 076-SEFMG, que corresponde ao servidor da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais no Sistema SIMBA e clicar em “Pedir”.



Tela 20

O Usuário deverá preencher o quadro seguinte (tela 21) com seus próprios dados e clicar em **“Enviar chave para ativação”**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Dados do Usuário

Pedido de acesso ao Computador 076-SEFMGTESTE
Secretaria de Fazenda de Minas Gerais

Preencha as suas informações para requisitar a aprovação da sua chave.
TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS.

CPF: somente números

RG:

Cargo: Setor:

Nome Completo:

DDD: Telefone: Ramal:

E-mail:

Confirmar e-mail:

Dados do banco onde o usuário trabalha.

Número do Banco:

Nome do Banco:

Tela 21

Informação

Sua chave foi enviada para ativação.
Foi salvo, na mesma pasta do arquivo de chaves, um formulário de pedido de ativação.

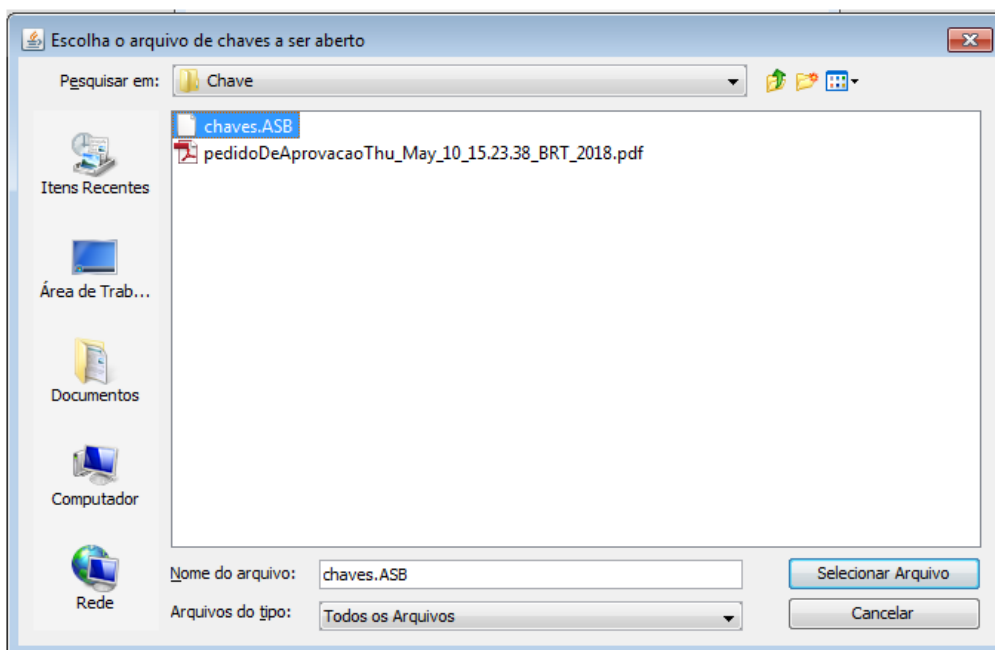
Tela 22

Após o envio da chave para ativação, aguardar a o recebimento e assinatura dela pela SEF/MG para efetuar a transmissão do arquivo.



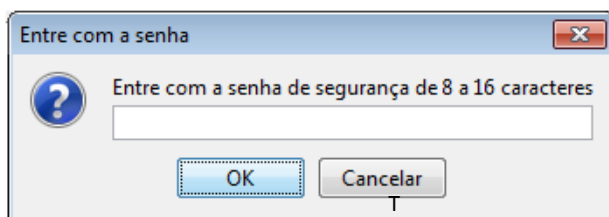
3.2 Transmissão do arquivo:

Após a assinatura da chave pela SEF/MG o usuário, ao iniciar o programa “Transmissor SIMBA”, poderá transmitir o arquivo validado clicando na opção **“Possuo um arquivo de chaves e desejo abri-lo”** (tela 23), e selecionando o arquivo “chaves.ASB” na pasta em que foi salvo.



Tela 23

Em seguida será pedida a senha utilizada na geração da chave.

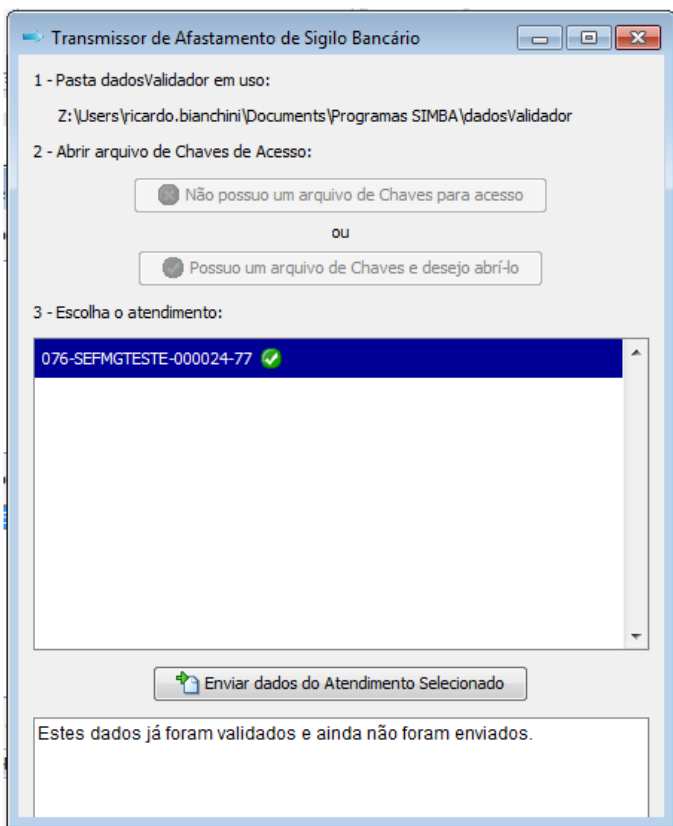


Tela 24

O sistema apresentará, então, a tela abaixo na qual o usuário selecionará o caso para transmissão, concluindo assim o envio do arquivo para a SEF/MG através do botão **“Enviar dados do Atendimento Selecionado”**

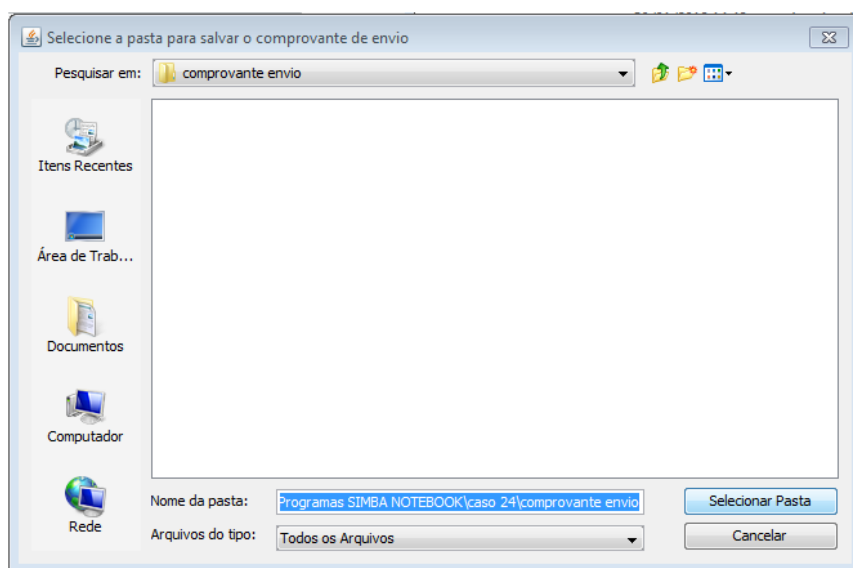


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO



Tela 25

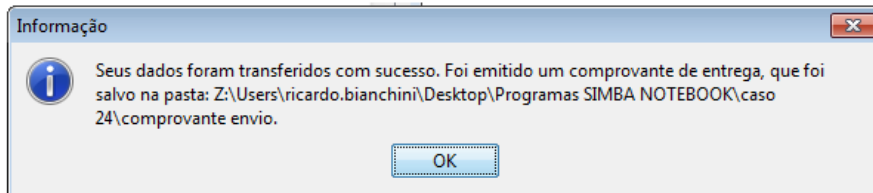
Por fim o sistema irá gerar um comprovante da transmissão que deverá ser salvo pelo usuário – tela 26 - e apresentará as mensagens finais nas telas 27 e 28.



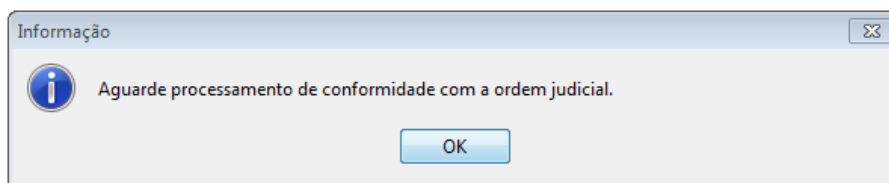
Tela 26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO



Tela 27



Tela 28

FIM



Orientativo SEF-MG/SRE/ SUFIS
001/2019

Cartilha Validador e Transmissor Bancário Instituições
Financeiras

Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização – SUFIS

Edilson de Souza Oliveira
Coordenador Estadual
Núcleo de Acompanhamento Criminal - NAC

Elaboração:

Núcleo de Acompanhamento Criminal – SUFIS

Ricardo Costa Bianchini
Auditor Fiscal

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a Superintendência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais através do e-mail simba@fazenda.mg.gov.br .

Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/simba/>